



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022

O **Município de Bocaina de Minas**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede administrativa à rua Cap. João Mariano Dias, nº 86, Centro, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal torna público que entre os dias 02 e maio de 2022 à 06 de maio de 2022 estarão abertas as inscrições para os candidatos, profissionais autônomos, ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal no exercício de 2022 como **Professor de luta e/ou arte marcial**, que atenderá a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, programa este indispensável à Administração Municipal.

DO PROCESSO SELETIVO

1 – DO OBJETO:

1.1 - Compreende-se processo seletivo a inscrição, análise de currículo e entrevista.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, no período de **02 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022**.

2.2 - Para a participação no processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3 - Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.

2.4 - Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.

2.5 - O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.6 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.6.1 - Cópia da carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

2.6.2- Cópia do comprovante de Habilitação (qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado, ou declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar original);

2.6.3- Certidão de tempo de serviço na área pleiteada;

2.6.4- Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;

2.6.5- Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitados;

2.6.6- Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;

3. DAS VAGAS:

3.1- Serão contratados por prazo determinado, a partir de 16 de maio de 2022 para o seguinte profissional:

	Nome do cargo	Local	Quantidade de Vagas	Conteúdo
01	Professor de luta e/ou arte marcial confederado na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ), faixa preta.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	01	Atuará com professor de jiu-jitsu coordenando e acompanhando as atividades desenvolvidas em Bocaina de Minas, Santo Antônio e Mirantão.

4. Das Habilitações

4.1 Para a contratação dos profissionais serão observadas as seguintes habilitações/qualificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Cargo	Requisitos / Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Professor de luta e/ou arte marcial	Confederado na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ)	24 horas semanais	R\$1.212,00

4.1.2- Com relação a cursos deverá ser apresentado diploma ou certificado que habilite o candidato.

5 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1- O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa no **dia 09 de maio de 2022** que constitui critério objetivo, de análise de Currículo, sendo de caráter classificatório.

5.2- Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

5.3- A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas oficinas.

5.4- Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quando aos seguintes itens:

5.4.1 -Currículo

5.4.2 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

Tempo de serviço na área de professor de luta e/ou arte marcial. (Até um ano de experiência).	1,0 ponto
Tempo de serviço na área de professor de luta e/ou arte marcial. (de um a dois anos de experiência).	1,0 ponto
Tempo de serviço na área de professor de luta e/ou arte marcial. (mais de dois anos de experiência).	1,0 ponto
Faixa mais avançada e com maior graduação	2,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

6. Do desempate

6.1- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1.2- O candidato que tiver faixa mais avançada e com maior graduação

6.1.3- O candidato mais idoso.

7. DO PEDIDO DE RECURSO:

7.1- É admitido pedido de recurso quanto, ao indeferimento de inscrição.

7.2- O pedido de recurso será levado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 48 horas, observando-se a data do indeferimento da inscrição.

7.3- Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no RH, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4- O pedido de recurso que não estiverem devidamente fundamentados será imediatamente indeferido.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

8.1- O RH ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos candidatos selecionados que será afixada no mural da Prefeitura de Bocaina de Minas – MG e no site do município: www.bocainademinas.mg.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1- A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, quando der se o encerramento do contrato.

9.2- No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.2.1- Cédula de identidade;

9.2.2- Título de eleitor;

9.2.3- CPF;

9.2.4 -PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

9.2.5- Comprovante de residência;

9.2.6- Certidão de nascimento ou casamento;

9.2.7- Comprovação, através de carteirinha ou declaração, da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu exigida;

9.2.8- 01 foto 3x4;

9.2.9- Certidões Negativas de Débitos Fiscais da União, Estado e Município;

9.3- O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

9.4- O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercido, o que será atestado por relatórios emitidos pela Secretaria de Saúde.

9.5.1- Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados pelo Município, juntamente com os demais servidores.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

10.1- A vigência do contrato de trabalho será a partir 16/05/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado por mais 01 ano, a critério da administração.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 – O candidato deverá manter atualizado perante o Município de Bocaina de Minas, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

Bocaina de Minas, 02 de maio de 2022.

Luzimar de Moura Benfica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –008/2022

Função Pretendida: _____

Dados Pessoais:

Nome: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ RG: _____

CPF: _____ Conselho de Classe: _____

Endereço: _____

Tel.: _____ email: _____

Escolaridade: _____

Experiência Profissional:

Instituição: _____

Período: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Cursos realizados na área (mínimo de 60 horas):

Cursos Realizados:

Bocaina de Minas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –008/2022

Extrato do Edital

O **Município de Bocaina de Minas** torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022 para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, como **Professor de Luta ou/e arte marcial**, que atenderá a Secretaria de turismo, esporte e lazer, programa este indispensável à Administração Municipal.

As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, no período de 02 de maio de 2022 à 6 de maio de 2022.

Cópia do Edital, maiores esclarecimentos e dúvidas, disponível no RH da prefeitura municipal de Bocaina de Minas.

Bocaina de Minas, 02 de maio de 2022.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal